



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1607

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

## AGORA VOTUPORANGA TEM

### CARTEIRA PcD

ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS



Nome:

RG:

CPF:

CID:

Data da Emissão: \_\_/\_\_/\_\_

Válido até: \_\_/\_\_/\_\_

Nº de registro:

ACESSE O SITE  
DA PREFEITURA  
E FAÇA SEU CADASTRO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1607

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Homologação / Adjudicação .....	9
Comunicados .....	9
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Portarias .....	9
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	10
<b>Atos de Pessoal</b> .....	10
Aposentadoria .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Aviso de Licitação .....	11



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº. 14 430, de 04 de abril de 2022.**

*(Decreto Epidemia de Dengue no município de Votuporanga/SP com a finalidade de combater a proliferação de mosquito transmissor dos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a avaliação do cenário atual dos casos de Dengue, pela Secretaria Municipal da Saúde do Município, e a necessidade de resposta urgente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, em resposta à situação de emergência;

CONSIDERANDO a circulação do sorotipo Denv-1;

CONSIDERANDO que a ausência de limpeza em imóveis particulares localizados no perímetro urbano implica na proliferação de animais peçonhentos e pode causar o aumento de focos que podem virar criadouros do *Aedes aegypti*,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada situação de Epidemia de Dengue no Município de Votuporanga/SP, em razão da anormal situação caracterizada como emergência em saúde pública provocada pela proliferação do mosquito transmissor dos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.

Art. 2º Todas as Secretarias Municipais, através de seus servidores, deverão atuar em colaboração, priorizando as ações relacionadas à situação de emergência.

Art. 3º Ficam os Secretários Municipais da Administração Direta autorizados a disponibilizar os servidores que exerçam o cargo de agente de posturas lotados em todas as Secretarias Municipais, os quais deverão colaborar com os agentes de fiscalização para o cumprimento do artigo nº 145 e seguintes da Lei nº. 1595, de 10 de fevereiro de 1977.

Art. 4º Em razão da situação de Epidemia de Dengue, o Município de Votuporanga/SP, NOTIFICA a todos os proprietários, compromissários ou possuidores, a qualquer título, de imóveis particulares localizados no perímetro urbano do Município de Votuporanga/SP para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação oficial do presente Decreto, procedam à limpeza dos terrenos particulares desprovidos de edificações, dos terrenos

particulares com construções inacabadas ou abandonadas, dos jardins dos prédios particulares desocupados ou abandonados e das calçadas defronte dos terrenos particulares, inclusive para que procedam à remoção de todo e qualquer tipo de resíduo e capinação, de modo a não propiciar criadouro ou habitat de animais e insetos nocivos ao ser humano, nos exatos termos da obrigação prevista no art. 145 e seguintes da Lei nº. 1595, de 10 de fevereiro de 1977.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto neste Decreto importará em autorização ao Município em proceder a limpeza do terreno, diretamente ou através de empresas contratadas ou conveniadas para esse fim, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário, compromissário ou possuidor do imóvel, nos termos do disposto nos § 3º, § 4º e §5º do artigo 145 da Lei nº. 1595, de 10 de fevereiro de 1977.

Art. 5º Os agentes de fiscalização do Município poderão entrar nos imóveis fechados ou abandonados para o fim de erradicação dos focos do mosquito, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

Parágrafo único. No caso de recusa do proprietário ou possuidor, desde que acompanhados da autoridade policial ou da atividade delegada, os agentes de fiscalização do Município poderão adentrar os imóveis para o fim de erradicação dos focos dos escorpiões e mosquitos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de abril de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Ivonete Félix do Nascimento**

**Secretária Municipal da Saúde**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 14 423, de 01 de abril de 2022**

*(Altera valores de abono concedido pelo Decreto nº 13.868, de 25 de janeiro de 2022, proveniente de saldo de recursos financeiros do ano de 2021, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 468, de 25 de janeiro de 2022, aos servidores que específica)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam alterados valores de abono concedido pelo Decreto nº 13.868, de 25 de janeiro de 2022, proveniente de saldo de recursos financeiros do ano de 2021, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 468, de 25 de janeiro de 2022, aos servidores que especifica, abaixo relacionados:

Matrícula	Valor anterior	Valor Atual
46507/1	R\$ 3.200,00	R\$ 4.000,00
42900/1	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00
59854/1	R\$ 2.800,00	R\$ 3.400,00
65366/2	R\$ 3.040,00	R\$ 4.000,00
46833/1	R\$ 1.800,00	R\$ 3.400,00
71970/1	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00
28789/2	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00
28789/4	R\$ 3.600,00	R\$ 4.000,00
71549/1	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00
58742/1	R\$ 2.200,00	R\$ 4.000,00
69270/1	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00
55069/2	R\$ 3.040,00	R\$ 4.000,00
45632/5	R\$ 1.000,00	R\$ 2.800,00
45632/6	R\$ 1.000,00	R\$ 2.800,00
70771/1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.800,00
41319/1	R\$ 3.200,00	R\$ 1.000,00
69814/1	R\$ 1.800,00	R\$ 4.000,00

Art. 2º O pagamento da diferença ou a restituição do valor pago indevidamente, será efetuado no mês de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de abril de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Ederson Marcelo Batista**

**Secretário Municipal da Educação**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº. 14 426, de 01 de abril de 2022**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.1.448.800,00, autorizado pelas Leis nº. 6800, de 14 de dezembro de 2021 e nº 6813 de 25 de janeiro de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2022, no valor de R\$.1.448.800,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 17- Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.243.0038.2102 - Estruturação da rede socioassistencial de port. social esp. de alta complexidade  
 3.3.90.30 Material de Consumo  
 Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Valor R\$ 56.900,00  
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
 Valor R\$ 20.100,00  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Valor R\$ 120.000,00  
 08.244.038.2005 - Adiantamento de Viagens  
 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil  
 Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Valor R\$ 2.000,00  
 08.244.0038.2106 - Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica  
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
 Valor R\$ 50.000,00  
 3.3.90.30 Material de Consumo  
 Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
 Valor R\$ 22.900,00  
 3.3.90.30 Material de Consumo  
 Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Valor R\$ 317.800,00  
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Valor R\$ 5.600,00  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Valor R\$ 74.800,00  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Valor R\$ 210.000,00  
 08.244.0038-2107 - Estruturação da rede socioassistencial de prot. social esp. média complexidade  
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
 Valor R\$ 109.000,00  
 3.3.90.30 Material de Consumo  
 Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
 Valor R\$ 20.500,00  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 Valor R\$ 83.000,00  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados



Valor R\$ 101.300,00  
08.244.0038.2108 - Gestão do PBF e Cadúnico  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 120.000,00  
08.244.0038.2109 - Gestão do SUAS  
3.3.90.30 Material de Consumo  
Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 3.300,00  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 19.000,00  
08.244.0038.2110 - Capacitação continuada do SUAS  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 15.000,00  
08.244.0038.2111 - Apoio ao controle social  
3.3.90.30 Material de Consumo  
Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 4.900,00  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 5.000,00  
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 18- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0034.2008 - Propaganda e publicidade  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos 01 - Tesouro  
Valor R\$ 1.000,00

08.243.0034.2113 - Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3.3.90.30 Material de Consumo  
Fonte de Recursos 01 - Tesouro  
Valor R\$ 1.100,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos 01 - Tesouro  
Valor R\$ 40.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos 01 - Tesouro  
Valor R\$ 17.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 19- Fundo Municipal do Idoso  
Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal do Idoso  
08.241.0035.2114 - Apoio a Projetos Especiais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3.3.90.30 Material de Consumo  
Fonte de Recursos 01 - Tesouro  
Valor R\$ 3.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos 01 - Tesouro  
Valor R\$ 12.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos 01 - Tesouro  
Valor R\$ 13.600,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021, passando a vigorar com nova redação de acordo com a Lei nº 6813 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de abril de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação, através de cartão magnético, destinados aos Servidores Municipais e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Alteração no valor do cartão alimentação de R\$ 325,00 para R\$ 400,00 conforme Lei Municipal 6.830/2022, portanto, considerando o desconto de 6,55%, fica aditado no valor mensal R\$ 148.656,648. Bem como, o acréscimo de 24 cartões alimentação mensais, sendo acrescido no valor mensal de R\$ 8.971,20. Perfazendo o valor global deste aditivo de R\$ 630.511,392, para o período de 04 meses.

Pregão Presencial nº 172/2018 - Processo nº 213/2018. Assinatura: 31 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 01/04/2022.

### SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Aquisição de passagens para transporte, via ônibus, para diversos municípios, em auxílio aos cidadãos e ou famílias em situação de risco e ou vulnerabilidade social.

Termo aditivo: Supressão de R\$ 21.819,10 do termo aditivo nº 01, tendo em vista que o valor previsto não foi totalmente utilizado.



Inexigibilidade: 001/2020 - Processo 038/2020.  
Assinatura: 01 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 01/04/2022.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - PROCESSO Nº 081/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de serviços de ensaio e selagem de cronotacógrafo, para manutenção de veículos da frota desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: P. C. BRUNASSI ACESSORIOS LTDA - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 14.847,42 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 14.847,42 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 14.847,42 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA - 31/03/2022.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - PROCESSO Nº 081/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de serviços de ensaio e selagem de cronotacógrafo, para manutenção de veículos da frota desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: P. C. BRUNASSI ACESSORIOS LTDA - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 14.847,42 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 14.847,42 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 14.847,42 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 31/03/2022.

**SEC ESPORTES E LAZER - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 021/2022**

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de atividades sócio desportivas para o Centro de Formação Esportiva - CFN - "Fase II" (Convênio 308/2021 - Processo SESP-PRC-2021-00237) e "Fase III" (Convênio 311/2021 - Processo SESP-PRC-2021-00236), durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa AVONAT - ASSOCIACAO VOTUPORANGUENSE DE NATACAO o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 338.450,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - PREGOEIRO - 30/03/2022.

SEC ESPORTES E LAZER - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 021/2022

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de atividades sócio desportivas para o Centro de Formação Esportiva - CFN - "Fase II" (Convênio 308/2021 - Processo SESP-PRC-2021-00237) e "Fase III" (Convênio 311/2021 - Processo SESP-PRC-2021-00236), durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa AVONAT - ASSOCIACAO VOTUPORANGUENSE DE NATACAO o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 338.450,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 30/03/2022.

**SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PROCESSO Nº 086/2022**

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras com previsão de uso de aproximadamente 508.500 (quinhentos e oito mil e quinhentas) cópias por mês, para atender a Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 12 meses.

ADJUDICO para a empresa IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 566.160,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - PREGOEIRO - 31/03/2022.

**SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PROCESSO Nº 086/2022**

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras com previsão de uso de aproximadamente 508.500 (quinhentos e oito mil e quinhentas) cópias por mês, para atender a Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 12 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 566.160,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 31/03/2022.

**SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - PROCESSO Nº 117/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene 2 (absorvente e fralda descartável) por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 04/04/2022 ao dia 20/04/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/04/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br),



conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 01/04/2022.

**SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - PROCESSO Nº 118/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Uniformes para o Centro de Formação Esportiva - CFN - "Fase II" (Convênio 308/2021 - Processo SESP-PRC-2021-00237) e "Fase III" (Convênio 311/2021 - Processo SESP-PRC-2021-00236), durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 04/04/2022 ao dia 20/04/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/04/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 01/04/2022.

.....



SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SANTA CATARINA COMERCIAL - EIRELI.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo furgão, com adaptação de ambulância (2 macas), novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2021 ou 2022, modelo 2021 ou 2022, para atendimento a pacientes que utilizam o serviço de "Transporte Saúde".

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	035.001.121	UND	02	Veículo utilitário, tipo furgão, com adaptação de ambulância (simples remoção de 02 macas), zero quilômetro, ano de fabricação 2021 ou 2022, modelo 2021 ou 2022, para transporte de pacientes, cor branca, dentro dos padrões de fabricação nacional, novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: VEÍCULO: Linha de montagem normal, dentro dos padrões de fabricação nacional e com os principais itens de série; Capacidade para 06 (seis) passageiros, 02 (duas) macas e motorista; Motor 2.0 ou superior, 04 cilindros, diesel, turbo alimentado; Alimentação eletrônica; Apoios de cabeça dianteiro; Banco do motorista com regulagem em inclinação e distância; Bancos dianteiros 1+2, individual para o motorista; Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura; Freios hidráulicos: dianteiros - disco rígido ou ventilado; Transmissão manual 06 marchas à frente e uma à ré; Tração dianteira; Pintura sólida: cor branca; Rodas 16' aço com calota ou de liga leve; Tampa do tanque com chaves ou sistema de travamento; Tomada 12V; Tanque de combustível mínimo 80 litros; Tacôgrafo; Hodômetro (total e parcial); Ar condicionado dianteiro e traseiro; Direção Hidráulica ou Elétrica; Dispositivo de corte de alimentação de combustível em caso de acidente; Vidros e travas elétricas nas portas dianteiras; Embreagem com acionamento hidráulico; AIR BAG e sistema ABS de freios de acordo com legislação vigente; Equipado com todos os acessórios básicos de fábrica e equipamentos de segurança obrigatórios; Indicador da presença de água no filtro separador de combustível; Indicador de temperatura da água; Porta lateral deslizante do lado direito; Portas traseiras do compartimento de carga; Protetor de cárter; Altura mínima 2135 mm; largura mínima 2070 mm; comprimento mínimo 4749 mm; Mínimo de um ano de garantia de fábrica sem limite de quilometragem; AMBULÂNCIA (simples remoção 02 macas com sistema elétrico (tomadas): Isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2; Revestimento interno das laterais e teto em MDF; Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, com aplicação de manta vinílica de alta resistência; Janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na porta lateral deslizante; Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras; Janelas de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, instalada a parede divisória; 02 (duas) Macas retrátil com capacidade mínima para 200 kilos, confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança; Banco no habitáculo traseiro para (04) quatro pacientes com cintos de segurança; Balaustre tubular instalado longitudinalmente no teto; Suporte para soro e plasma removível, instalado na balaustre; Suporte para cilindro de 3m³ de oxigênio; Iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias; Sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha com 03 kits rotativos, com defletores giratórios e sirene eletrônica com 01 (um) tom; Grafismo externo padrão ambulância composto de: Palavra AMBULÂNCIA, invertida no capô e Palavra AMBULÂNCIA, na traseira e Cruzes nas laterais e na traseira; Voltímetro digital, medidor de carga da bateria; 04 tomadas 110V; 02 tomada 12V XLR; Caixa com disjuntores térmicos no painel; Bateria auxiliar 100A; Painel de controle central; Chave geral para proteção do sistema elétrico; Sistema de gerenciamento de bateria, separa a bateria do veículo da bateria auxiliar; Conversor + carregador 800VA, ou de maior potência.	Renault Master L2H2 2022/2023	R\$ 238.500,00	R\$ 477.000,00

Pregão Eletrônico nº 375/2021 - Processo nº 589/2021. Valor global: R\$ 477.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 01 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 01/04/2022.



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO FEV Nº 011/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 008/2022**  
**(REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA ME-EPP)**

Tornamos público, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002, c.c. o artigo 16 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi procedida a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 008/2022 - Processo FEV nº 011/2022, do tipo menor preço (total), referente ao registro de preços para o eventual fornecimento de lâmpadas tubular em led 18W, durante o período de 12 meses, conforme especificações mínimas constantes no referido Edital e seus Anexos, à empresa licitante Elaine Jocelia Barbosa Pereira, no preço total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 01 de abril de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA  
Marília Davanço Moretto  
Pregoeira

**Comunicados**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Processo FEV nº 006/2022

Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 004/2022

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza jurídica de cobrança judicial, sem exclusividade, voltada à recuperação de créditos vencidos, devidos e inadimplidos por terceiros, provenientes da prestação de serviços educacionais das unidades de ensino mantidas pela Fundação Educacional de Votuporanga, bem como de ações judiciais em andamento, executando todos os atos necessários, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 004/2022 e seus Anexos.

Recorrente: Portes Marinho Advogados S/S

Decisão: nos termos dos pareceres jurídico e contábil e demais documentos constantes nos autos, **DECIDO:** conhecer o recurso interposto por Portes Marinho Advogados S/S para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que inabilitou a referida licitante participante do Processo FEV nº 006/2022 - Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 004/2022.

Votuporanga, 01 de abril de 2022.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**  
**Diretor Presidente**

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO**  
**DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**PROCESSO FEV Nº 008/2022**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA FEV Nº 003/2022**

**Objeto:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Tornamos público o resultado do sorteio realizado pela Comissão Permanente de Licitações, conforme ata da sessão pública realizada em 01/04/2022, na qual foram sorteados os membros componentes da Subcomissão Técnica, em atenção ao artigo 10 e seus parágrafos da Lei nº 12.232/2010, bem como do disposto no item 11 e seus subitens do Edital de Concorrência FEV nº 003/2022 - Processo FEV nº 008/2022, que são: Poliana Castelhana - Comunicação Social - Publicidade e Propaganda e Jornalismo; Sílvia Brandão Cuenca Stipp - Comunicação Social - Jornalismo; e Wender Batista Rodrigues - Comunicação Social - Jornalismo.

Votuporanga, 01 de abril de 2022.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Márcia Alíria Durigan**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO**  
**AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 1797/2022**

*Exonera, a pedido, o servidor*  
**AIRTON ALYSON MORAES DOS SANTOS** de exercer o cargo efetivo de Agente Fiscal I - Fiscalização de Saneamento da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

**Antonio Alberto Casali**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve exonerar, a pedido, o servidor **AIRTON ALYSON MORAES DOS SANTOS** de exercer o cargo efetivo de Agente Fiscal I - Fiscalização de Saneamento da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga a partir de 01 de abril de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 01 de abril de 2022.



Antonio Alberto Casali  
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
VOTUPORANGA**

**Atos de Pessoal**

**Aposentadoria**

**Portaria nº 352, de 31 de Março de 2022**

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ANA MARIA DOS SANTOS** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora **ANA MARIA DOS SANTOS** RG: 17.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF: 070.XXX.XXX-76, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I", de acordo com o Art. 25 e 35 da LC 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 237/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

Votuporanga-SP, 31 de Março de 2022

**Adauto Cervantes Mariola**

**Diretor Presidente**

**Renan Denny Feitosa Fernandes**

**Diretor Adm. Financeiro**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

**Portaria nº 353, de 31 de Março de 2022**

*(Concede Aposentadoria por Idade à servidora **LUCELIA MECI BENEDEZZI** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **LUCELIA MECI BENEDEZZI**, RG: 14.XXX.XXX-2 SSP/SP e CPF: 002.XXX.XXX-37, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS I" de

acordo com os arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição, sendo o valor do benefício o Salário Mínimo Federal. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 238/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

Votuporanga-SP, 31 de Março de 2022

**Adauto Cervantes Mariola**

**Diretor Presidente**

**Renan Denny Feitosa Fernandes**

**Diretor Adm. Financeiro**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

**Portaria nº 354, de 31 de Março de 2022**

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DE FATIMA NARCISO FERRAREIS** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora **MARIA DE FATIMA NARCISO FERRAREIS** RG: 18.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF: 181.XXX.XXX-17, ocupante do cargo efetivo de "TEC. DO EXECUTIVO VIII", de acordo com o art. 24 e 35 da LC nº 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 239/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

Votuporanga-SP, 31 de Março de 2022

**Adauto Cervantes Mariola**

**Diretor Presidente**

**Renan Denny Feitosa Fernandes**

**Diretor Adm. Financeiro**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 05 -**



**VALOR**

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

**Contratada:** VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA

**Objeto:** conforme previsto na Lei Municipal n.º 6.830/2022, resolvem alterar o valor do cartão alimentação de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo aditado o valor total mensal para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de cujo montante será deduzido o percentual de 6,55% (seis inteiros e cinquenta e cinco décimos por cento) correspondente à contraprestação pelos serviços da Contratada, perfazendo a quantia de R\$ 2.242,80 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) ao mês.

Pregão Presencial nº 172/2018 - Processo nº 213/2018

Assinatura: 29 de março de 2022

Votuporanga, SP, 1º de abril de 2022

**ADAUTO CERVANTES MARIOLA**

**Diretor Presidente**

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**OBJETO:** Aquisição de compressor para equipamento de ar condicionado central - 15 TR 220V Trifásico e demais componentes e peças de equipamento compatível com a marca TRANE, com a inclusão de mão de obra e acessórios de manutenção corretiva, de acordo com as características, quantidades, condições e exigências, estabelecidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de abril de 2022 (13/04/2022).**

**HORÁRIO: 09H00 (Nove Horas)**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - bairro Vila América, Votuporanga/SP.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 13 de abril de 2022 (13/04/2022), às 09h00min na Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América, Votuporanga/SP.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital encontra-se na íntegra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e

Comarca de Votuporanga/SP, no horário das 8h às 17h, dias úteis e ainda, no site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/novo/licitacao/>

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone/fax (17) 3421-1188 (Setor de Compras, Arquivos e Patrimônio). Os demais atos deste processo licitatório serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga - DOV, conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, divulgado no endereço eletrônico na internet [www.votuporanga.dioe.com.br](http://www.votuporanga.dioe.com.br)

Votuporanga, 01 de abril de 2022.

**SERGIO ADRIANO PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 94fc-4487-c778-8040



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1607, ano VII, veiculado em 04 de abril de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF \*\*\*392948\*\*) em 04/04/2022 às 08:41:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/94fc-4487-c778-8040>